

PROC. Nº 3506/13
PLE Nº 057/13

APREGOADO PELA
MESA EM 14 JUL 2014

EMENDA Nº 24

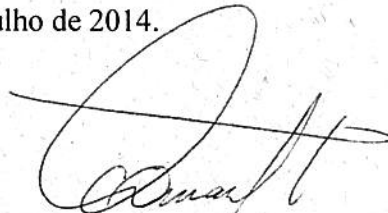
I- Acrescente-se, onde couber, artigo ao PLE nº 057/13, conforme segue:

“Art... O Município elaborará, no prazo de 36 meses, a contar da publicação desta Lei, o Plano Diretor da Telefonia Móvel e Fixa do Município de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.



Vereador Engenheiro Comassetto

